

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01710

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 2182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSE INICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal

Denominação do Cargo

- Professor da Educação Básica – Classe Inicial

Jornada de Trabalho

- 20 horas semanais

Vencimento Inicial

- R\$ 1.945,00

Quantidade de Cargos

- 504 cargos

Descrição sumária do cargo

Compete ao Professor planejar e ministrar aulas em cursos regulares nos níveis da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, incluídas as Modalidades da Educação Especial, da Educação do Campo e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica, suas aptidões, motivando-os, ainda, a atuar nas mais diversas áreas profissionais.

Atribuições do Cargo

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir e apresentar plano de trabalho, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar;
- Orientar, dirigir e ministrar o ensino do conteúdo integralmente, conforme o programa planejado e a carga horária da Matriz Curricular;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com o Coordenador Pedagógico;
- Ministrar aulas dos conteúdos definidos nos planos de aula, por meio de metodologia de caráter inovador, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Controlar diariamente a frequência dos alunos e fazer os devidos encaminhamentos;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação individual e coletiva baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos e a eficácia dos métodos adotados;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos e dar ciência aos mesmos e aos seus responsáveis;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem e para os alunos de menor rendimento;
- Elaborar registros frequentes do desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas e encaminhar ao Diretor e ao Coordenador Pedagógico da unidade escolar;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Timon, 504 (quinhentos e quatro) cargos de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – Classe Inicial, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Professor da Educação Básica – Classe Inicial, aplicadas igualmente a todos os servidores que venha ser nele investidos, encontram-se dispostas no anexo I desta lei.

Art. 3º. As especificações do cargo criado encontram-se dispostas no anexo II desta lei.

Art. 4º. O provimento para as vagas do cargo de que trata o artigo 1º desta lei, será por concurso público de provas e provas de títulos, segundo critérios estabelecidos em Edital, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 5º. O cargo de que trata a presente lei, para fins de enquadramento em plano de carreira, cargos e vencimentos, se submete à lei que dispuser sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Timon, em vigor da data da investidura, sendo esta realizada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Timon.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de Outubro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2182/2019

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas, de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;

- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

- Participar de projetos de inclusão escolar e recuperação de aprendizagem junto aos alunos da rede municipal de ensino;

- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula, acompanhamento e frequência escolar das crianças do Município;

- Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;

- Realizar pesquisas na área de educação.

- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar

- Executar outras atividades correlatas

LEI MUNICIPAL Nº 2182/2019

ANEXO II

Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal

Quadro de Vagas de Magistério - Ensino Fundamental							
CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	RESERVA	TURNO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE INICIAL	Ensino Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Licenciatura Plena com Magistério para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	70	140	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	Língua Portuguesa de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena com habilitação em Língua Portuguesa	23	46	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	Matemática de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena com habilitação em Matemática	20	40	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	Ciências de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, em Química ou em Física	8	16	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	História de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena com habilitação em História	9	18	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	Geografia de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia	8	16	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	Língua Estrangeira: Inglês, de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira: Inglês	16	32	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
	Educação Física de 6º ao 9º do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física	14	28	DIURNO	20	R\$ 1.945,00
			168	336			
TOTAL GERAL			504 VAGAS				

PORTARIA Nº 0697/2019-GP

DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0700/2019-GP

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MÁRIO NOVAIS DA SILVA SÁ**, do cargo em comissão de Assessor do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.10.2019.

PORTARIA Nº 0698/2019-GP

DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULA SELMA GOMES DE SOUSA**, para exercer o cargo em Assessora do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 061/2019, da lavra da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com a devida homologação por parte da Douta Procuradoria Geral do Município, que se posicionou favorável ao pedido expresso do candidato, **Yan Levy Lima Nunes**, aprovado em concurso público, para reposicionamento no final da lista dos aprovados, renunciando à sua classificação original;

CONSIDERANDO que o edital nº 002/2018, não veda o reposicionamento de candidato para figurar no último lugar na lista dos aprovados conforme edital de homologação;

CONSIDERANDO que a pretensão do candidato não acarreta qualquer prejuízo aos demais candidatos aprovados, tampouco à Administração Pública, nem viola qualquer dispositivo legal ou constitucional,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a convocação publicada no DOEM edição nº 01682, de 16.09.2019, bem como, a nomeação de YAN LEVY LIMA NUNES para o cargo de Engenheiro Civil, referente à portaria nº 0647, de 02/10/2019, publicada no DOEM Edição nº 01699, de 09.10.2019, pág. 01.



Art. 2º. REPOSICIONAR, a pedido, o candidato YAN LEVY LIMA NUNES, aprovado em concurso no cargo de Engenheiro Civil, para o último lugar da lista de aprovados, conforme Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, Edital nº 002/2018, publicado DOEM edição nº 01547, de 11.03.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0701 /2019 - GP,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, de 30 de novembro 2018;

CONSIDERANDO o requerimento constante no expediente nº 450/2019, o Parecer Jurídico nº 061/2019 emitido pela Assessoria Jurídica da SEMAG, homologado pela Procuradoria Geral do Município, ainda, portaria nº 0700/2019-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas, **SILVIO ROMERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO**, para exercer o cargo de **Engenheiro Civil**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (Trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0702 /2019 - GP,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento à determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0800930-97.2019.8.10.0152 que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon-MA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e sub judice, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas, **LUCAS DE SOUSA SILVA** para exercer o cargo de **Agente de Trânsito**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (Quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0703/2019-GP

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor efetivo, **DIÊGO BESERRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 0704/2019-GP

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor efetivo, **STÊNIO RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 0705/2019-GP

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA
MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO
DE FUNDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JOSÉ MARIA PINHO RODRIGUES, Assessor Especial, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, deste Município.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Interessado: Município de Timon, por sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para reforma de unidade escolar, Educandário Flores, no Bairro Flores, zona urbana do Município de Timon – MA, conforme especificações constam no Anexo – I do Edital.

DATA DA SESSÃO: 11/11/19, às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. licitação@timon.ma.go.br Pregoeiro: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 010/2019

Pregão Presencial Nº 005/2019

Fundamento: Art. 57, II, da Lei n.8.666/93.

Objeto: Serviço de Eventos em Geral, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito.

Contratante: Gabinete do prefeito

Contratada: HOTEL CAJUÍNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.405.070/0001-46

Valor Estimado: R\$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 24/10/2019

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Município de Timon/MA, Considerando falha formal erro de digitação no extrato de PORTARIA Nº 06/2019- SEMUF, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA nº 01693 em 1º DE OUTUBRO DE 2019, fica retificada da seguinte forma: **Onde se lê**, Acordo de Cooperação Técnica nº001/2019, **leia-se:** Termo de Colaboração Técnica nº 001/2019.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa SKYSITES AMERICAS LTDA. portadora do CNPJ 16.642.469/0001-64, estabelecida no Endereço Rua B, bairro Parque Alvorada, Timon – MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 111/2019.

A empresa SKYSITES AMERICAS LTDA. portadora do CNPJ 16.642.469/0001-64, estabelecida no Endereço Rua B, bairro Parque Alvorada, Timon – MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 112/2019.



RESULTADO DEFINITIVO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- EDITAL 001/2019 – CFGCM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA, através do Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Timon (CFGCM), no uso de suas atribuições legais torna público, O RESULTADO DEFINITIVO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, para ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CFGCM – 3ª CLASSE /2019, 6ª etapa do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Timon - MA (Edital nº 001/2018 - SEMAG).

RESULTADO DEFINITIVO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EDITAL 001/2019 - CFGCM

QUADRO 01			
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA DEFERIDA			
ORD	INSCRIÇÃO	NOMES	RG
01	013130	ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA	2413333 - PI
02	018654	ANA SIBÉRIA BORGES DE ARAUJO	0255983220035-MA
03	011915	ANDERSON RANGEL NUNES PAULO (PCD)	2042631-PI
04	007559	ANDRE LUIS DE SANTANA DIAS	3382322-PI
05	012887	ANTONIEL FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	3313455 - PI
06	011365	BARBARA THAIS DE OLIVEIRA PINTO	3821057 - PI
07	013702	BRUNO DE CASTELO BRANCO ARAUJO	2944184 - PI
08	016058	CAIO FEITOSA DE AMORIM	3397919 - PI
09	013653	CIRILO JUNIOR DA SILVA II (SUB JUDICE)	3210703-PI
10	023469	DANILO FELLIPE SOARES DO REGO	2577464 - PI
11	022872	DELANO NOBRE DE ARAUJO	5045919 - PI
12	018637	DENNY ERIC LOPES CARDOSO	2503756 - PI
13	015741	DHYLSON DA SILVA OLIVEIRA	2755896 - PI
14	009416	DIEGO ALENCAR SANTOS	5021083 - PI
15	007774	DIEGO DE SOUSA MELO	1676266 - PI
16	020357	ELIAS DANIEL BATISTA CARDOSO	2252457 - PI
17	007297	FABIO DA SILVA LOPES	2753596 - PI
18	011109	FABIO VINICIUS NUNES DE ARAUJO COSTA MOURA	2305992 - PI
19	013857	FABRICIO TELES GOMES DA SILVA	3056503 - PI
20	009165	FELIPE MARTINS ARAUJO	3419986 - PI
21	020607	FRANCISCO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES (SUB JUDICE)	3163155 - PI
22	022050	FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA CUNHA	2635066 - PI
23	009766	GENILSON ALVES CAMPOS	2866657 - PI
24	009671	GUILHERME BARBOSA SALES	2939294 - PI
25	009200	IAGO HALLYKSON MENDES NOLETO FREITAS LIMA	2430661 - PI
26	019346	INACIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM FILHO	2767940 - PI
27	013371	ÍTALO GILFERSON SILVA CAMPOS	2207816 - PI
28	007283	ITALO MENESES SILVA TAUMATURGO	50216236 - PI
29	015507	JOAO FILIPE LEITE E SILVA	2921455 - PI
30	016008	JOSUE OLIVEIRA SILVA PRADO	3333366 - PI
31	013850	KAELSON BRUNO ARAÚJO COSTA	3515726 - PI
32	009167	KAIO NERY DE SOUZA	3082652 - PI
33	011656	LAYANE VIEIRA FERREIRA	3274537 - PI
34	013563	LEONARDO VIEIRA GOMES DA SILVA	1643313 - PI
35	021099	LEYLIANE TALITA SÁ DOS GUIMARÃES GONÇALVES	2951730 - PI
36	017786	LUCAS GEOVANNE MORAES BARROS	5032584 - PI
37	010080	LUCAS LIMA SIMEAO	3220641 - PI
38	017636	LUIS FERNANDO DE SOUSA LIRA (PCD)	3564814 - PI
39	015939	MARCOS APOLLO COSTA DA SILVA	2573822 - PI
40	008912	MARCOS AURÉLIO VIEIRA COSTA	2578614 - PI
41	013802	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DOS SANTOS	5000851 - PI
42	010085	MARILÚCIA ALVES DE AQUINO LUZ	4202323 - PI
43	021578	MIGUEL RODRIGUES ALVES NETO	3124164 - PI
44	014384	NADIA KAMILLA CARVALHO GUEDES	2922890 - PI
45	007300	NAYLSO DE AMORIM MELO	2929618 - PI
46	016641	OLAVO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2279331 - PI
47	017984	OSVALDO LAILSON DA COSTA SARAIVA	3687452 - PI
48	009089	POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	3220053 - PI
49	016408	RAFAEL DE OLIVEIRA MESQUITA	3646467 - PI
50	009325	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS NETO	2946626 - PI
51	017755	ROBERSON DO NASCIMENTO COSTA	2755760 - PI
52	008378	ROBSON DELLEY LOPES DE MORAES	5026339 - PI
53	015420	SAMUEL VELOSO DOS SANTOS	2297038 - PI
54	014629	SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO	2740984 - PI
55	016105	TALES GABRIEL CARVALHO RESENDE	2794978 - PI
56	016792	TALYSSON KELVIN EVANGELISTA ALVES	3324299 - PI
57	015763	TÉRCIO PORTELA RABELO (SUB JUDICE)	2272799 - PI
58	14899	THAÍS FERNANDA DE ARAUJO BRITO	3003332 - PI
59	013321	VICTOR STANLEY DE SOUSA LUZ	2584371 - PI
60	007990	YAN GUIMARÃES NOGUEIRA	2634327 - PI

Os candidatos relacionados no Quadro 01 passam a condição de aluno do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal 3ª Classe, nos termos do subitem 2.5 do Edital 001/2019 – CFGCM.

Timon, 24 de Outubro de 2019.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Segurança
Pública

Kelle Alves Veras
Coordenadora Geral do CFGCM
Comandante da GCM
Portaria nº 0183/2019-GP

Jacquelyne Alves Brandão
Diretora de Ensino do CFGCM
Portaria nº 0684/2019-GP



CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA**, através do Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Timon (CFGCM), no uso de suas atribuições legais torna público, **CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA PARA MATRÍCULA**, para ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CFGCM – 3ª CLASSE /2019, 6ª etapa do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Timon - MA (Edital nº 001/2018 - SEMAG).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DE 2º CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIMON-MA. - EDITAL 001/2019 – CFGCM

DATA: 28/10/2019			
TURNO: Manhã			
HORÁRIO: De 8:00h às 12:00h			
ORD	INSCRIÇÃO	NOMES	RG
01	010056	PHILIPPE WALLACE DE CARVALHO	503764-8-PI
02	014184	DAVID TALISON SILVA CABRAL	3278133-PI
03	011312	RAIMUNDO NAIRON LAGO DE SALES	3643571-PI

Os candidatos convocados para a Matrícula no Curso de Formação Profissional deverão comparecer à Diretoria do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Timon (CFGCM), situada na Sede da GCM/Timon-MA, localizada na Rua São João, S/N, Santo Antônio, Timon – MA, nas datas e horários estabelecidos, a fim de requererem a matrícula o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Timon-MA.

Os candidatos que tiveram o requerimento de matrícula indeferido poderão apresentar recurso ao Diretor de Ensino no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do resultado provisório, conforme o cronograma do anexo III do Edital 001/2019 – CFGCM.

Timon, 24 de Outubro de 2019.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Segurança Pública

Kelle Alves Veras
Coordenadora Geral do CFGCM
Comandante da GCM
Portaria nº 0183/2019-GP

Jacquelyne Alves Brandão
Diretora de Ensino do CFGCM
Portaria nº 0684/2019-GP

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.10.24 19:13:43 -03'00'

